

DECRETO Nº37, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Progressão Horizontal dos servidores públicos civis do Município de Barreiras, nos termos da Lei nº 762/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 762, de 10 de julho de 2007, com redação alterada pela Lei nº 1.262, de 15 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as mudanças de níveis dos servidores constantes da relação anexa, passando, a partir da publicação, a surtir os efeitos financeiros previstos na lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Barreiras, 15 de fevereiro de 2023.



JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Anexo do Decreto nº37

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE				
Matricula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal
40228	Francisco de Assis Almeida dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas VI	25/02/2011	VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Matricula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal
39644	Delma de Jesus Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais VI	01/02/2011	VII



JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal